



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019- SEMAS

Processo Administrativo nº 002/2019 - Dispensa por Inexigibilidade de Chamamento Público.

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 50, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, torna público o extrato do aditivo que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT**, para prorrogação da vigência.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia, objetivando oferecer atendimento especializado de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência visual e suas famílias, com vistas a promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município.

Valor global: até **R\$ 281.028,00** (duzentos e oitenta e um mil reais e vinte e oito reais), **sendo: R\$ 259.783,08** (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos) com recurso municipal e **R\$ 21.244,92** (vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) com recurso estadual, conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

Vigência: 1º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2021.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - CRESS nº 31.943 - Secretária M. de Assistência Social
José Longo Neto - Presidente do Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT.